



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15749/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana

11.010.26.122.0015.2.055 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana

3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
2.000,00

11.010.26.453.0015.2.165 – Manutenção dos terminais urbanos

3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
2.000,00

11.010.26.782.0015.2.056 – Manutenção do terminal rodoviário

3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
2.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.241.0019.2.082 – Manutenção do serviço especial ao idoso – FMAS

3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

1.000,00 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.2.128 – Manutenção da limpeza pública

3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

2.000,00 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

19.010.17.512.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo

3.3.90.08.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

2.000,00 01511 – Taxas - Prestação de Serviços – Exercício Corrente.....R\$

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Gestão

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Gestão

04.010.04.122.0002.2.007 – Manutenção da Secretaria de Gestão

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

11.000,00 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 15 de outubro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.749/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 20/10/2020, às 17:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0196130** e o código CRC **280E40CB**.